2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2024

Processo: 4450/2024

Dispensa de Licitação nº 17/2024

Valor Total do Contrato: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamento: Art. 105,106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2º Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá e** a empresa **Gente Seguradora SA**, para celebração de seguro total dos ônibus escolares – Programa Caminho na Escola – Transporte Acessível, que servem à Secretaria de Educação

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2026, na Secretaria de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o ***Município de Mauá***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Educação**, Sr. Gilmar Silvério**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora SA,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Tiago Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], devidamente qualificado no Instrumento original do Contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **4450/2024,** resolvem **ADITAR** o Contrato de nº **113/2024**, conforme o disposto no Art. 105,106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em 04 **de novembro de 2026** a 03 **de novembro de 2027** conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria de Educação, às fls. 1083, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato, sem reajuste é de **R$ 14.490,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) e correrá por conta do orçamento vigente, classificações econômicas nº. 07.07.12.367.0016.2220 – 3.3.90.39.69.00.00.00, empenhos nº. 17537/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Educação, às fls. 1083, concordância da contratada às fls. 1049, e autorização de fls. 1107.

Evandro

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Mauá, 03 de novembro de 2026.

Gilmar Silvério
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura do Município de Mauá

Tiago Rodrigues
Gente Seguradora SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Testemunhas:

Nome MICHEL SOARES PEDREIROS

Wellington Lucas Lino Leite
Técnico em Contabilidade
CRC-SP 324547/O-9
CPF: [redacted]

Nome

Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Gente Seguradora SA**

Contrato nº: 113/2024

Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Contrato 113/2024 - Seguro total dos ônibus escolares – Programa Caminho na Escola – Transporte Acessível, que servem à Secretaria de Educação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 03 de Novembro de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (dispensado - trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____ Gilmar Silvério Secretário de Educação

Pela contratada:

Nome: Tiago Rodrigues

Cargo: Representante Legal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____ Gilmar Silvério Secretário de Educação

Evandro

Gestor(es) do Contrato:

Nome: **Evandro Natulini**

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: [redacted]

Assinatura: Evandro Natulini

Evandro Natulini
Assistente Administrativo I

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: **Fábio da Cruz Oliveira**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

CPF: [redacted]

Assinatura:

Fábio da Cruz Oliveira
RF 42385
Gestão de Transporte
S.E. Mauá

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*

Evandro

Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Gente Seguradora SA

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Contrato n°: 113/2024

Data da assinatura: 04 de novembro de 2024.

Vigência: 12 meses

Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Contrato 113/2024 - Seguro total dos ônibus escolares – Programa Caminho na Escola – Transporte Acessível, que servem à Secretaria de Educação

Valor (R$) 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das *obras ou serviços foi contemplado em suas* metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 03 de novembro de 2026

Responsável:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Gilmar Silvério
Secretário de Educação

Evandro